

# Boletim de Serviço

nº 67, de 14 de agosto de 2024

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIRO**  
Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo

**EURICO DE BARROS LÔBO FILHO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

**ELISANGELA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SOUSA**  
Gerente Substituta de Atenção à Saúde

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>5</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria - SEI nº 332, de 18 de novembro de 2024.....</b>	<b>5</b>
RECOMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO PARTO SEGURO E CIRURGIA OBSTÉTRICA SEGURA.....	5
<b>Portaria - SEI nº 333 de 09 de agosto de 2024 .....</b>	<b>6</b>
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 .....	6
<b>Portaria - SEI nº 334 de 09 de agosto de 2024 .....</b>	<b>6</b>
NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 (UASG 155007-SEDE) .....	6
<b>Portaria - SEI nº 335 de 12 de agosto de 2024 .....</b>	<b>7</b>
NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 (UASG 155007-SEDE) .....	7
<b>Portaria - SEI nº 336 de 13 de agosto de 2024 .....</b>	<b>7</b>
NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 (UASG 155007-SEDE) .....	7
<b>PUBLICIZAR.....</b>	<b>8</b>
CRONOGRAMA INVENTÁRIO GERAL DE BENS DE CONSUMO 2024.....	8
POP.DENF.404 V.1 2024 CLASSIFICAÇÃO DA COMPLEXIDADE DOS PACIENTES CONFORME A ESCALA DE FUGULIN.....	9
POP.DENF.ADM.003 V2 Descanso da Equipe de Enfermagem no Plantão Noturno .....	9
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>10</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>Portaria - SEI nº 173, de 08 de agosto de 2024 .....</b>	<b>10</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	10
<b>Portaria - SEI nº 176, de 09 de agosto de 2024 .....</b>	<b>12</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	12
<b>Portaria - SEI nº 177, de 09 de agosto de 2024 .....</b>	<b>13</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	13
<b>Portaria - SEI nº 178, de 09 de agosto de 2024 .....</b>	<b>14</b>

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	14
<b>Portaria - SEI nº 179, de 12 de agosto de 2024 .....</b>	<b>16</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	16
<b>Portaria - SEI nº 180, de 12 de agosto de 2024 .....</b>	<b>17</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	17
<b>Portaria - SEI nº 181, de 13 de agosto de 2024 .....</b>	<b>19</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	19
<b>Portaria - SEI nº 182, de 13 de agosto de 2024 .....</b>	<b>20</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	20
<b>Portaria - SEI nº 183, de 13 de agosto de 2024 .....</b>	<b>22</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	22



**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA - SEI Nº 332, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

**RECOMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO PARTO SEGURO E CIRURGIA OBSTÉTRICA SEGURA**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

Considerando o Processo nº 23540.015517/2021-24, **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho (GT) do Parto Seguro e da Cirurgia Obstétrica Segura do Centro Obstétrico, ligado ao Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, sob a coordenação da primeira:

VILMA QUEIROZ SIQUEIRA, Enfermeira, SIAPE 223\*\*\*\* (Coordenadora);

MÁRCIA MIRIAN ROSENDO ALELUIA, Enfermeira, SIAPE 127\*\*\*\* (Vice - Coordenadora);

CELINA DE AZEVEDO DIAS, Nutricionista, SIAPE 220\*\*\*\*;

TEREZA CAROLINA SANTOS CAVALCANTE, Enfermeira, SIAPE 186\*\*\*\*;

JEDSON FURTADO DE CASTRO, Obstetra;

GABRIELA ROCHA CAVALCANTI PEPE, Obstetra;

SARAH GONÇALVES SOARES, Enfermeira, SIAPE 218\*\*\*\*;

LAÍS DANIELLE RIBEIRO DE MELLO, Enfermeira, SIAPE 218\*\*\*\*;

THATIANE ALBUQUERQUE DA COSTA LIMA, Enfermeira, SIAPE 121\*\*\*\*;

THAÍS DA COSTA OLIVEIRA, Enfermeira, SIAPE 217\*\*\*\*;

ROSICLEIDE JESUÍNO PEREIRA LIMA, Técnica em enfermagem, SIAPE 221\*\*\*\*;

POLLYANA CAMPOS LINMA, Enfermeira, SIAPE 220\*\*\*\*;

JEANNETTE BARROS RIBEIRO COSTA, Médica neonatologista, SIAPE 109\*\*\*\*;

DORIANE GONÇALVES DE SÁ, Enfermeira, SIAPE 143\*\*\*\*;

JOHN VICTOR SANTOS SOUZA, Técnico em enfermagem, SIAPE 216\*\*\*\*;

**Art. 2º** Compete ao GT a elaboração de Protocolo de Cirurgia Segura, visando a implementação e implantação de ações para assegurar cirurgia em local de intervenção, procedimentos e pacientes corretos, no Centro Obstétrico do HUPAA-UFAL/EBSEH;

**Art. 3º** Revogar a Portaria anterior de nº 412, de 18 de novembro de 2021;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 333 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

**NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.004984/2024-71, resolve:

**Art. 1º** Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90025/2024**, para a **Aquisição de INSTRUMENTAIS ASSISTENCIAL II**:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor(a) da Ata</b>	<b>Aurélia Jandira de Souza Melo Verçosa</b> SIAPE 220****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 334 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

**NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 (UASG 155007-SEDE)**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.013735/2024-77, resolve:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da compra centralizada oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90017/2024 (UASG 155007-SEDE)**, para **Aquisição centralizada de medicamentos gerais e diversos** para atendimento às demandas da Rede Ebserh, período 2024-2025:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor</b>	<b>Ceyse Karine dos Santos Silva</b>

	SIAPE 325****
--	---------------

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 335 DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

**NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 (UASG 155007-SEDE)**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.013123/2024-84, resolve:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da compra centralizada oriunda do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 (UASG 155007-SEDE), para **Aquisição Centralizada de Caixas de Manifestação para Ouvidoria** para atendimento às demandas da Rede Ebserh:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor</b>	<b>Alberto Cesar Gomes dos Santos</b> SIAPE 218****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 336 DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 (UASG 155007-SEDE)**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.013575/2024-66, resolve:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da compra centralizada oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2023 (UASG 155007-SEDE), para **Aquisição Centralizada de soluções de grande e pequeno volume (Região A)** para atendimento às demandas da Rede Ebserh, período 2023-2024:


FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor	Alberto Cesar Gomes dos Santos SIAPE 218****

**Art. 2º** Esta portaria retroage a 14 de novembro de 2023, data de homologação do Pregão nº 29/2023.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PUBLICIZAR**

**CRONOGRAMA INVENTÁRIO GERAL DE BENS DE CONSUMO 2024**

 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (HUPAA/UFAL/EBSERH) CRONOGRAMA INVENTÁRIO GERAL DE BENS DE CONSUMO 2024	
ETAPA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
<b>Etapa de Planejamento</b>	
<i>Instituição da Comissão de Inventário</i>	13/06 a 28/06/24
<i>Definição do calendário do inventário</i>	13/06 a 28/06/24
<i>Ato formal de designação da equipe de contagem e equipe de apoio</i>	28/06 a 16/07/24
<b>Etapa de Organização</b>	
<i>Divulgação do cronograma de Inventário</i>	01/08 a 16/08/24
<i>Definição de agenda pelos Coordenadores de área referente às visitas que serão realizadas</i>	01/08 a 16/08/24
<i>Organização dos Estoques</i>	11/08 a 15/09/24
<i>Preparação das listas de contagem de cada Unidade</i>	11/08 a 15/09/24
<i>Capacitação Obrigatória dos participantes do Inventário</i>	01/09 a 30/09/24
<i>Capacitação da Equipe de Fiscalização</i>	01/09 a 30/09/24
<b>Etapa de Contagens e Regularização dos Estoques</b>	
<i>Realização das Contagens</i>	01/10 a 27/10/24
<i>Entrega das listas de inventário assinadas</i>	16/10 a 31/10/24
<i>Emissão de Relatório de Contagens por material, grupo e estoque</i>	16/10 a 31/10/24
<i>Atualização dos Saldos de Estoque no AGHU</i>	16/10 a 31/10/24
<i>Ajustes lógicos de Lotes e Validades no AGHU</i>	16/10 a 31/10/24
<b>Etapa de Fechamento</b>	
<i>Emissão de Relatórios de Divergências dos Estoques</i>	01/11 a 07/11/24
<i>Emissão de Relatórios de Contagens dos Estoques</i>	01/11 a 07/11/24
<i>Emissão dos relatórios finais de inventário de estoque pelos coordenadores de área</i>	01/11 a 07/11/24
<i>Elaboração de Relatório final de Inventário</i>	08/11 a 11/11/24
<b>Etapa de Conciliação Financeira</b>	
<i>Verificação e ações necessárias para conciliação entre o estoque físico, lógico e contábil</i>	01/10 a 11/11/24
<b>Envio de Relatórios à Administração Central</b>	
<b>Anexos necessários para o processo:</b>	
<i>Relatório Final de Inventário e Anexos</i>	12/11/2024
<b>Etapa de emissão de Parecer Técnico e Consolidação Final Inventário de Estoques Rede Ebserh</b>	

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**POP.DENF.404 V.1 2024 CLASSIFICAÇÃO DA COMPLEXIDADE DOS PACIENTES CONFORME A ESCALA DE FUGULIN**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/acao-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/divisao-de-enfermagem/2024/pop-denf-404-v-1-2024-classificacao-da-complexidade-dos-pacientes-conforme-a-escala-de-fugulin.pdf/@download/file>

**POP.DENF.ADM.003 V2 DESCANSO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM NO PLANTÃO NOTURNO**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/acao-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/divisao-de-enfermagem/2024/pop-denf-adm-003-v2-descanso-da-equipe-de-enfermagem-no-plantao-noturno.pdf/@download/file>

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA - SEI Nº 173, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

**CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, *filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e*

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.013573/2024-77.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas e operacionais, para atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA - UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), conforme processo nº 23540.013573/2024-77.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Edite Juliana Lins de Barros	222****	Unidade de Serviços Gerais
Valciene Rufino Ferreira de Azevedo	178****	Unidade de Serviços Gerais
Laisa Malta De Messias Nogueira	218****	Divisão de Gestão de Pessoas
Stephanie Karen Santos Figueredo De Almeida	223****	Setor de Contabilidade
Marcos Antônio da Conceição	162****	Setor da Hotelaria
Rafael Santos Souza	224****	Unidade de Serviços Gerais
Joao Ricardo Lira Da Silva	331****	Superintendência
Marina Montenegro dos Santos Padilha	223****	Setor de Administração
Valquiria Laise de Melo Alencar	223****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Nº 67, 14 de agosto de 2024

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Edite Juliana Lins de Barros para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 176, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

#### **DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.021661/2019-85, Pregão Eletrônico nº 11/2020, **Contrato Administrativo nº 18/2020** com a empresa **NC VIGILANCIA LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de vigilância desarmada, a fim de se assegurar a proteção de pessoas e do patrimônio nos locais sobre responsabilidade da administração do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL)**; resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 18/2020** com a **NC VIGILANCIA LTDA**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
--------	-------------	----------

<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>Edite Juliana Lins de Barros</b> <b>IAPE: 222****</b>
<b>Fiscal Técnica</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>Valciene Rufino Ferreira de Azevedo</b> <b>IAPE: 178****</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos: Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado	<b>Rafael Santos De Souza</b> <b>IAPE: 224****</b>
<b>Fiscal Administrativo</b>	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.	<b>Felipe Auto de Medeiros</b> <b>IAPE: 326****</b>

**Art. 2º** Fica revogada revogação da **Portaria nº 215 de 01 de setembro de 2023**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 177, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

#### **DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.001228/2020-67, Pregão Eletrônico nº 33/2020, **Contrato Administrativo nº 29/2020** com a empresa **CLARO S/A**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) a ser executado de forma contínua**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.; **resolve**:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 29/2020** com a **CLARO S/A**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>Rafael Santos De Souza</b> SIAPE: 224****
<b>Gestora do Contrato substituta</b>	Assumir as atribuições do Gestor do Contrato nos seus impedimentos: Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>Edite Juliana Lins de Barros</b> SIAPE: 222****

**Art. 2º** Fica revogada revogação da **Portaria nº 94 de 13 de abril de 2023**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 178, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

**CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.012479/2024-09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Contratação de Projetos Executivos e Obra de Construção da Nova Subestação Elétrica do HUPAA**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.012479/2024-09.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Daniel Luís Gomes Araújo	100****	Setor de Infraestrutura Física
Amanda Rocha e Silva	121****	Setor de Infraestrutura Física
Antônio Carlos dos Santos	156****	Setor de Infraestrutura Física
José Francisco Rocha Silva	331****	Setor de Infraestrutura Física
Thiago Bastos Madeiros	220****	Setor de Infraestrutura Física

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor Daniel Luís Gomes Araújo para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

## PORTARIA - SEI Nº 179, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

## DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.009787/2020-15, pregão Nº 57/2020, Contrato Administrativo nº 01/2021 com a empresa CONSERG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS PARA AMBULÂNCIA E MOTORISTAS DE APOIO ADMINISTRATIVO; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de Contrato Administrativo nº 01/2021 com a empresa CONSERG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>EDITE JULIANA LINS DE BARROS</b> SIAPE: 222****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>ANTÔNIO LUÍZ DA SILVA FILHO</b> SIAPE: 221****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>RAFAEL SANTOS DE SOUZA</b> SIAPE: 224****
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos: Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho	<b>VALCIENE RUFINO FERREIRA DE AZEVEDO</b> SIAPE: 178****

	estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	
<b>Fiscal Administrativo</b>	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.	<b>VALQUÍRIA LAÍSE DE MELO ALENCAR</b> SIAPE: 223****

**Art. 2º** Fica revogada **Portaria nº 236 de 29 de setembro de 2023**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 180, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

**DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.010878/2019-60, pregão Nº 80/2018, **Contrato Administrativo nº 12/2019** com a empresa **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA DE ATIVIDADES MEIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**; resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 12/2019** com a empresa **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>EDITE JULIANA LINS DE BARROS</b> SIAPE: 222****

<b>Gestor do Contrato Substituto</b>	<p>Assumir as atribuições do Gestor do Contrato nos seus impedimentos:</p> <p>Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;</p>	<p><b>JULIANA VENTURA DOS SANTOS</b>          SIAPE: 327****</p>
<b>Fiscal Técnico</b>	<p>Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;</p>	<p><b>VALCIENE RUFINO FERREIRA DE AZEVEDO</b>          SIAPE: 178****</p>
<b>Fiscal Administrativo</b>	<p>Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.</p>	<p><b>VALQUÍRIA LAÍSE DE MELO ALENCAR</b>          SIAPE: 223****</p>
<b>Fiscais Setoriais</b>	<p>Acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ou fornecimento de bens ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;</p>	<p><b>LARISSA FERNANDA DE ARAÚJO VIEIRA</b>          SIAPE: 222****  <b>ELYSSIA KARINE NUNES MENDONÇA RAMIRES</b>          SIAPE: 238****  <b>EDNILSON TELES DE MENEZES</b>          SIAPE: 222****  <b>LAYNNE JULIANNA MACHADO RIBEIRO</b>          SIAPE: 224****  <b>JANAÍNA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS</b>          SIAPE: 312****  <b>IWERTON PEREIRA DO NASCIMENTO</b>          SIAPE: 336****  <b>ALLISSON DIEGO CRISOSTOMO DE MEDEIROS</b>          SIAPE: 226****</p>

**Art. 2º** Fica revogada Portaria nº 275 de 21 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 181, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.013848/2024-72.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE HEPARINA SÓDICA AMPOLA 0,25 ML**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.013848/2024-72.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

#### **PORTARIA - SEI Nº 182, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

##### **CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.013551/2024-15.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **contratação/licitação de inscrição em evento de capacitação dos colaboradores do HUPAA-UFAL - Aquisição de 30 (trinta) inscrições CURSO DE CAPACITAÇÃO PICC TRADICIONAL ADULTO, PEDRIÁTICO E NEONATAL** que se realizara em parceria e contratação da empresa **HAMMES CURSOS E CAPACITACOES II LTDA**, nos período previsto de **06 a 08 dezembro de 2024**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.013551/2024-15.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
MALBA ALBUQUERQUE CAVALCANTE BULHÕES	217****	Unidade de Desenvolvimento Pessoal - UDP
MONIK KELLY SANTOS LIMA	220****	Setor de Paciente Crítico - STPC
ANTONIO RODRIGO MELO DE VASCONCELOS	336****	Unidade de Desenvolvimento Pessoal - UDP

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões para coordenar os trabalhos, devendo:

- Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSEH

**PORTARIA - SEI Nº 183, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.013797/2024-89.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.013797/2024-89.

**.Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH